Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.588 de 21 de setembro de 1992.

"CONCEDE ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o cumprimento do dispositivo do Art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 125 da Lei Orgânica do Município de Mondaí;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mondaí, / autorizado a conceder um abono salarial aos funcionários das classes Operário, Vigia, Telefonista, Assistente de Serviços Gerais e Jardineiro, no valor de Cr$ 32.899,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros), para o mês de setembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de agosto de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. da Adm. e da Fazenda.

Decreto nº 1.588/92 | Final.